

DIÁRIO OFICIAL

Sexta-feira, 15 de março de 2024
Ano XV | Edição nº 3058



PREFEITURA
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ÍNDICE

Secretaria de Família, Ação Social, Cidadania e Habitação	3
<i>Outros Atos</i>	3
Secretaria de Administração	5
<i>Licitações e Contratos</i>	5
Errata	5
Dispensas	5
Recurso	9
Extrato	10
Impugnação	16



**SECRETARIA DE FAMÍLIA, AÇÃO SOCIAL,
CIDADANIA E HABITAÇÃO****Outros Atos****EDITAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA 01/2024****FÓRUM PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE DE
ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA, PARA
COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDPD, DO MUNICÍPIO
DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO-RJ.**

Este Edital visa regulamentar o processo eleitoral das entidades que irão compor o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDPD**, do Município de São José do Vale do Rio Preto, para o triênio 2024/2027 (Lei 1.510/2009).

Considerando o disposto na Lei nº 1.510/2009, que criou no Município de São José do Vale do Rio Preto - RJ, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD.

**CAPÍTULO I DO OBJETIVO DO PROCESSO ELEITORAL E
SUA PUBLICIDADE**

Art. 1º. O processo eleitoral tem por objetivo a eleição dos conselheiros titulares e suplentes referidos no art. 5º da Lei Municipal nº 1.510/2009.

Art. 2º. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD será composto por 10 (dez) conselheiros, e seus respectivos suplentes, sendo 05 (cinco) representantes da Grade Governamental, mais 05 (cinco) suplentes, e 05 (cinco) representantes de entidades não-governamentais, mais 05 (cinco) suplentes.

Parágrafo único. Na falta de indicação de representação no fórum próprio, convocado para eleição dos representantes da Sociedade Civil, essas vagas poderão ser ocupadas por Pessoas com Deficiência e/ou seus representantes legais, estes últimos, deverão ter suas vagas aprovadas em Plenária.

Art. 3º. A condução do processo estará a cargo da Comissão Eleitoral, instituída pela Portaria 91/2024, que conduzirá o processo de inscrição e comandará o pleito no dia do Fórum.

Parágrafo Único. A Comissão Eleitoral organizará e fiscalizará a eleição do representante das entidades garantindo por todos os meios possíveis a lisura do processo eleitoral, assegurando condições de igualdade a todos os concorrentes, em condições de participação do pleito eleitoral.

Art. 4º. São atribuições da Comissão Eleitoral:

I - Realizar a publicidade deste edital as entidades interessadas;

II - Receber as inscrições das entidades interessadas;

III - Conduzir os trabalhos no dia da plenária de eleição, nos termos previstos no Edital;

IV - Apurar o resultado do Pleito Eleitoral e homologar a eleição dos candidatos eleitos.

Art. 5º. A Comissão Eleitoral conduzirá as atividades desde a posse dos seus membros até a investidura dos candidatos (as) eleitos (as) para o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD.

Art. 6º. Fica eleito o site da Prefeitura Municipal de

São José do Vale do Rio Preto- RJ, como meio de divulgação de todo o processo eleitoral.

Art. 7º. O processo eleitoral obedecerá ao seguinte cronograma:

15/03/2024 à 29/03/2024 Período de inscrição das entidades da sociedade civil organizada
01/04/2024 à 05/04/2024 Análise da inscrição pela comissão eleitoral
10/04/2024 Homologação das entidades a ser publicado no site da Prefeitura Municipal
11/04/2024 à 19/04/2024 Período para as entidades entrarem com recursos
24/04/2024 Divulgação das entidades aptas a concorrer o Pleito no site da Prefeitura Municipal
30/04/2024 Fórum de Eleição no Paço Municipal
03/05/2024 Divulgação do Resultado Final no site da Prefeitura Municipal
10/05/2024 Data limite para envio dos ofícios com indicação dos representantes titulares e suplentes
22/05/2024 Posse dos novos conselheiros e primeira reunião ordinária com eleição da mesa diretora

**CAPÍTULO II DO PROCESSO ELEITORAL DOS
REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS****Seção I Das Indicações e Inscrições**

Art. 8º. O processo eleitoral dos representantes da Sociedade Civil ocorrerá no dia 30/04/2024, às 14:00 horas, no Paço Municipal e será disciplinado através de edital de chamamento do Pleito Eleitoral a ser publicado no site da Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto - RJ e amplamente divulgado na imprensa local.

Art. 9º. Para votar e ser votado no CMDPD as entidades da sociedade civil devem obrigatoriamente estar ligadas aos segmentos descritos no Art. 2º deste edital.

Parágrafo único. Somente será admitida a participação neste Conselho, as entidades constituídas juridicamente, politicamente ou socialmente, em regular funcionamento no âmbito do Município.

Art. 10. A inscrição da entidade para votar e ser votada deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal da Família, Ação Social Cidadania e Habitação, situada na Rua Professora Maria Emília Esteves, nº. 696, Novo Centro, São José do Vale do Rio Preto, do dia



15/03/2024 até o dia 29/03/2024, das 09:30 às 16:00, nas seguintes condições:

I - em mãos, em envelope lacrado, contendo a observação "Eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência", mediante protocolo na Secretaria Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

II - cópia do estatuto social ou documento que comprove a existência da entidade, devidamente registrado;

III - ata de eleição do atual presidente ou dirigente legal da entidade, registrado;

IV - Relatório de atividades de 2023;

V - Ficha de inscrição anexa a este edital, com os dados do delegado e assinado pelo representante legal da entidade.

Art. 11. Após o prazo final para recebimento das inscrições, a Comissão Eleitoral realizará a análise e habilitação das candidaturas para concorrer ao processo eleitoral, com a posterior publicação dos resultados.

Art. 12. Encerrado o prazo sem que tenha havido candidaturas suficientes para ocupar as vagas disponíveis para a composição do CMDPD, o Conselho fica responsável por nova convocação de entidades.

Seção II Dos Recursos às Inscrições

Art. 13. Os recursos referentes a não habilitação e pedidos de impugnação de inscrição, deverão ser apresentados em documento oficial da entidade endereçado a Secretaria Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação com direcionamento para a presente Comissão Eleitoral e assinado pelo representante legal da Organização ou Movimento, contendo exposição dos motivos, no prazo de 07 (sete) dias úteis após a publicação das candidaturas.

Art. 14. Caso haja recurso, a Comissão Eleitoral terá o prazo de 3 (três) dias úteis, após o prazo de recebimento dos recursos para análise e decisão, devendo o resultado ser informado para a reconvincente.

Seção III Das Plenárias de Eleição

Art. 15. Poderá votar na (s) plenária (s) de eleição o delegado que representar a entidade devidamente homologada.

Parágrafo único - Nenhum membro representante da sociedade civil organizada, titular ou suplente, poderá ser detentor de cargo em comissão ou função de confiança, vinculado ao Poder Executivo Municipal.

Art. 16. Os candidatos serão eleitos em plenária convocada no dia 30/04/2024

Parágrafo Único - Caso ocorra empate entre os candidatos, haverá nova votação com as Entidades e Movimentos que obtiveram o empate.

Art. 17. A Comissão Eleitoral, através de seus membros designados para este fim, lavrará a ata circunstanciada do processo eleitoral, que será assinada por todos os membros presentes. Parágrafo Único - Na ata a ser lavrada deverão constar obrigatoriamente:

I - O dia, o horário e o local da abertura e do encerramento da plenária de eleição;

II - Os nomes dos componentes da Comissão Eleitoral que conduzem o processo e das entidades da Sociedade Civil e Movimentos presentes no processo eleitoral;

III - O resultado da votação, com a indicação dos votos

atribuídos a cada candidatura registrada;

IV - O resultado geral da apuração.

Art. 18. A apuração do resultado da eleição será realizada imediatamente após o encerramento da votação. Finalizados os trabalhos, a Comissão Eleitoral anunciará as entidades eleitas para a gestão 2024/2027 do CMDPD, que tomarão posse em 1º Reunião Ordinária, que será convocada pela Secretaria Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação via Diário Oficial.

Capítulo III Disposições Gerais

Art. 19. A Secretaria Municipal da família, Ação Social, Cidadania e Habitação disponibilizará a todos os interessados os documentos pertinentes ao Pleito Eleitoral.

Art. 20. Os casos omissos e as dúvidas surgidas no processo eleitoral serão dirimidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 21. Todos os representantes eleitos para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD, serão nomeados por Portaria do Prefeito.

São José do Vale do Rio Preto, 14 de março de 2024.

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES

Secretária da Família, Ação Social

Cidadania e Habitação

ANEXO ÚNICO

FICHA DE INSCRIÇÃO: FÓRUM DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDPD

Qual a categoria de inscrição, conforme expresso abaixo:

() para representantes de Conselho de Classe;

() para um representante de entidade de representação de e para pessoas com deficiência visual (DV);

() para um representante de entidade de representação de e para pessoas com deficiência física (DF);

() para um representante de entidade de representação de e para pessoas com deficiência intelectual (DI);

() para um representante de entidade de representação de e para pessoas com deficiência auditiva (DA);

() para um representante de entidade na área de habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência;

() para um representante de Ensino Regular;

() para Pessoas com Deficiência e/ou seus representantes Legais;

() para representantes de outros segmentos.

Nome da entidade:

Nome do Responsável Legal pela entidade:

Telefone: () E-mail:

Informações do representante no Fórum de Entidades:

Nome do representante:

Telefone: () E-mail:



CPF: _____ RG: _____
São José do Vale do Rio Preto - RJ, _____ de _____ de 2024.

Assinatura e carimbo do responsável legal da entidade

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Errata

CORRIGENDA

Tendo em vista ter ocorrido erro de digitação, referente ao Extrato e ao Contrato nº 093/2024, publicado no Diário Oficial da edição de nº 3.052, firmado com a empresa **CHB COMÉRCIO, TRANSPORTE E TURISMO LTDA**.

ONDE SE LÊ:

“...Locação de 01 (um) veículo para transporte de passageiros, do tipo micro-ônibus, para o atendimento dos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, para atendimento da Secretaria Municipal de Família, Ação Social, Cidadania e Habitação...”

LEIA-SE:

“...Locação de 02 (dois) veículos para transporte de passageiros, do tipo ônibus, para o atendimento dos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, para atendimento da Secretaria Municipal de Família, Ação Social, Cidadania e Habitação...”

São José do Vale do Rio Preto, em 15 de março de 2024.

Rafael de Mello Féo

Chefe da Divisão de Contratos

Dispensas

DISPENSA LICITATÓRIA 87/2024

PROCESSO Nº 2288/2024

Ref. Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS** para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

A Secretaria Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 2288/2024, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de medicamentos descrito abaixo, no valor total de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para atender aos pacientes judiciais, por um período estimado de 06 (seis) meses. A referida dispensa será com a empresa **ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.182.725/0001-12, com sede a Av Vereador Raymundo Hargreaves, 98, Fontesville, Juiz de Fora - MG.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	GLIBENCLAMIDA 5 MG	CP	10000	R\$ 0,05	R\$ 500,00

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, VIII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em

análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela Assessoria Jurídica em cota de 12/03/2024 e Secretaria de Controle Interno em cota de 12/03/2024.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 15 de março de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA 88/2024

PROCESSO Nº 2288/2024

Ref. Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS** para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais);

A Secretaria Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 2288/2024, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de medicamentos descrito abaixo, no valor total de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), para atender aos pacientes judiciais, por um período estimado de 06 (seis) meses. A referida dispensa será com a empresa **DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.216.957/0001-20, com sede a Rod Pirapetinga Pádua, S/N, Santa Luzia, Santo Antônio de Pádua - RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	METRONIDAZOL 250MG	CP	3000	R\$ 0,22	R\$ 660,00

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, VIII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela Assessoria Jurídica em cota de 12/03/2024 e Secretaria de Controle Interno em cota de 12/03/2024.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a



contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 15 de março de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA 89/2024

PROCESSO Nº 2288/2024

Ref. Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS** para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais).

A Secretaria Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 2288/2024, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de medicamentos descritos abaixo, no valor total de R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais), para atender aos pacientes judiciais, por um período estimado de 06 (seis) meses. A referida dispensa será com a empresa **ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.911.309/0001-52, com sede a Rua Serra Negra, 78, Praia do Morro, Guarapari - ES.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	NIFEDIPINO 10 MG	CP	15000	R\$ 0,14	R\$ 2.100,00
2	CLOMIPRAMINA DE 25 MG	CP	3000	R\$ 0,98	R\$ 2.940,00
VALOR TOTAL					R\$ 5.040,00

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, VIII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela Assessoria Jurídica em cota de 12/03/2024 e Secretaria de Controle Interno em cota de 12/03/2024.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 15 de março de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA 90/2024

PROCESSO Nº 2288/2024

Ref. Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS** para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 2.320,00 (dois mil e trezentos e vinte reais).

A Secretaria Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 2288/2024, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de medicamentos descrito abaixo, no valor

total de R\$ 2.320,00 (dois mil e trezentos e vinte reais), para atender aos pacientes judiciais, por um período estimado de 06 (seis) meses. A referida dispensa será com a empresa **MEDCIM PRODUTOS HOSPITALARES E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.212.583/0001-01, com sede a Av Inguita, 201, Cidade Nova, Rio Bonito - RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ACICLOVIR 200 MG	CP	4000	R\$ 0,34	R\$ 1.360,00
2	ONDANSETRONA 4 MG	CP	2000	R\$ 0,48	R\$ 960,00
VALOR TOTAL					R\$ 2.320,00

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, VIII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela Assessoria Jurídica em cota de 12/03/2024 e Secretaria de Controle Interno em cota de 12/03/2024.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **MEDCIM PRODUTOS HOSPITALARES E SERVICOS LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 15 de março de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA 91/2024

PROCESSO Nº 2288/2024

Ref. Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS** para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 1.760,00 (mil e setecentos e sessenta reais).

A Secretaria Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 2288/2024, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de medicamentos descritos abaixo, no valor total de R\$ 1.760,00 (mil e setecentos e sessenta reais), para atender aos pacientes judiciais, por um período estimado de 06 (seis) meses. A referida dispensa será com a empresa **GHC MED DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.539.365/0001-88, com sede a Rua Soares Brandão, 50, Centro, Carmo - RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4 MG/ML	FR	200	R\$ 2,80	R\$ 560,00
2	ISOSSORBIDA MONONITRATO 40MG	CP	4000	R\$ 0,30	R\$ 1.200,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.760,00

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, VIII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela Assessoria Jurídica em cota de 12/03/2024 e Secretaria de

Controle Interno em cota de 12/03/2024.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **GHC MED DISTRIBUIDORA LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 15 de março de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA 92/2024
PROCESSO Nº 2288/2024

Ref. Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS** para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 7.514,00 (sete mil e quinhentos e quatorze reais).

A Secretaria Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 2288/2024, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de medicamentos descritos abaixo, no valor total de R\$ 7.514,00 (sete mil e quinhentos e quatorze reais), para atender aos pacientes judiciais, por um período estimado de 06 (seis) meses. A referida dispensa será com a empresa **VALE COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 71.336.101/0001-86, com sede a Rua Pedro Caldas Rebello, 195, Santa Doroteia, Pouso Alegre - MG.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	DIPIRONA SÓDICA 500MG SOLUÇÃO ORAL 20ML	FR	800	R\$ 2,65	R\$ 2.120,00
2	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	CP	10000	R\$ 0,07	R\$ 700,00
3	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG + DIPIRONA SÓDICA 250 MG	CP	3000	R\$ 0,38	R\$ 1.140,00
4	NISTATINA 25.000 UI/G	BISNAGA	200	R\$ 6,82	R\$ 1.364,00
5	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 10 MG	CP	1000	R\$ 0,09	R\$ 90,00
6	ISOSSORBIDA, MONONITRATO DE 20MG	CP	6000	R\$ 0,20	R\$ 1.200,00
7	NIMESULIDA 100MG	CP	6000	R\$ 0,15	R\$ 900,00
VALOR TOTAL					R\$ 7.514,00

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, VIII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela Assessoria Jurídica em cota de 12/03/2024 e Secretaria de Controle Interno em cota de 12/03/2024.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **VALE COMERCIAL LTDA**, pelas razões expostas no

Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 15 de março de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA 93/24
PROCESSO Nº. 1808/2024

Ref. Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

A Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica, através do feito protocolado sob n.º 1808/2024, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, conforme descrito abaixo, no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para atender ao Refeitório Municipal. A referida dispensa será com a empresa **COSTA E FREITAS CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.620.684/0001-40, com sede a Rua Afonso Rodrigues Bittencourt, 2232, Morro Grande, São José do Vale do Rio Preto - RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	FILE DE PEIXE DE MERLUZA 1KG	KG	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 11/03/2024 e Secretaria de Controle Interno em cota de 12/03/2024.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **COSTA E FREITAS CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 15 de março de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal



.....



Recurso

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃORESPOSTA AO RECURSO – EMPRESA: CONSTRUTORA MICA RIO LTDA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04230/2023

Tendo em vista o recurso apresentado pela plataforma BLL Compras e protocolado através do processo administrativo nº 03946/2024 (Flowdocs) pela empresa **CONSTRUTORA MICA RIO LTDA**, referente a Concorrência Pública nº 001/2024, na forma eletrônica, Processo licitatório nº 04230/2023, que tem como objeto **EXECUÇÃO DE URBANIZAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E ESTACIONAMENTO, NO BAIRRO ESTAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO – RJ, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA (...)**.

COMUNICO que o RECURSO foi **INDEFERIDO** e a resposta encontra-se na íntegra na plataforma BLL Compras, página da prefeitura no site: <https://www.sjvriopreto.rj.gov.br/licitacao>, aviso publicado no Diário Oficial do Município e no portal da transparência.

INFORMAÇÕES: O esclarecimento de dúvidas ou quaisquer outras informações, poderão ser obtidas pelos interessados, em dias úteis, no horário de 9h30min às 16 h, na secretaria de administração, na Rua Maria Emilia esteves, 691, Centro – São José do Vale do Rio Preto – RJ, ou pelos telefones 24 2224 1552 ou pelo e-mail: admlicitriopreto@gmail.com.

São José do Vale do Rio Preto, 15 de março de 2024.

FLAVIANA
MEDEIROS LAMEIRA
RIBEIRO:006059797
66

Assinado de forma digital
por FLAVIANA MEDEIROS
LAMEIRA
RIBEIRO:00605979766
Dados: 2024.03.15 14:05:46
-03'00'

FLAVIANA MEDEIROS LAMEIRA RIBEIRO
Presidente da Comissão



Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023**PROCESSO Nº: **10.940/2023**VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES**VENCEDORA: **VALENCE DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: **038/2024****OBJETO, QUANTIDADE E VALORES****DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**

LOTE 21	Quant.: 1	Num: 053	36,50	Total: 3.832,50
Item: 21	Unidade: PAR	Marca: VANDARI	Modelo: Luva pvc forrada cano longo e palma áspera 70 cm	
Descrição: Luva pvc forrada cano longo e palma áspera 70 cm para proteção em atividades de manutenção de esgotos, e saneamentos em geral.				
Quantidade: 105	Valor Unit.: 36,50		Total Item: 3.832,50	
LOTE 22	Quant.: 1	Num: 071	159,75	Total: 15.975,00
Item: 22	Unidade: UN	Marca: VOLK	Modelo: LUVA TÉRM. FORRADA ALTA TEMP. ATE 350º45 CM	
Descrição: LUVA TÉRMICA FORRADA PARA ALTA TEMPERATURA (ATÉ 350º) 45 CM - Modelo: mão de gato. Luva confeccionada em tecido especial antichamas, tratamento impermeabilizante industrial, forração destacável com uma camada de não tecido de fibra de poliéster e uma camada de tecido de algodão. Gramatura extra fornecendo uma barreira de calor excelente para lidar com temperaturas de até 350ºC. Parte externa confeccionada em tecido especial com tratamento impermeabilizante em silicone que não permite líquidos, inclusive óleo, transpasse para o interior da luva. Lavável e de fácil higienização. Ideal para: Proteção dos usuários contra agentes térmicos (calor radiante, calor convectivo, calor de contato e pequenas chamas) e respingos.				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 159,75		Total Item: 15.975,00	
LOTE 31	Quant.: 1	Num: 144	23,40	Total: 14.344,20
Item: 31	Unidade: UN	Marca: PLASTCOR	Modelo: PROTETOR FACIAL	
Descrição: PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO DA FACE CONTRA IMPACTO DE PARTÍCULAS VOLANTES - Protetor facial de segurança, constituído de coroa e carneira de plástico, com regulagem de tamanho através de ajuste simples e visor de material plástico ? Policarbonato incolor, com cerca de 260mm de largura e 200mm de altura, o visor é preso à coroa por meio de encaixe.				
Quantidade: 613	Valor Unit.: 23,40		Total Item: 14.344,20	
LOTE 33	Quant.: 1	Num: 143	9,60	Total: 1.564,80
Item: 33	Unidade: UN	Marca: PLASTCOR	Modelo: Rolo de fita zebra 70mm com 200 mts	
Descrição: Rolo de fita zebra 70mm com 200 metros preta + amarela				
Quantidade: 163	Valor Unit.: 9,60		Total Item: 1.564,80	
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 35.716,50				

São José do Vale do Rio Preto, em 15 de março de 2024

Rafael de Mello Féo
Chefe do Setor de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023**

PROCESSO Nº: **10.940/2023**

VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES**

VENCEDORA: **INFRAEASY SOLUÇÕES LTDA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: **039/2024**

OBJETO, QUANTIDADE E VALORES

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 32	Quant.: 1	Num: 011	16,00	Total: 10.880,00
Item: 32	Unidade: UN	Marca: NUTRIEX	Modelo: "Protetor Solar 60 FPS 120g"	
Descrição: Protetor solar FPS 60 UVA/UVB com no mínimo 120 ml				
Quantidade: 680	Valor Unit.: 16,00			Total Item: 10.880,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 10.880,00				

São José do Vale do Rio Preto, em 15 de março de 2024

Rafael de Mello Féo
Chefe do Setor de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023**
PROCESSO Nº: **10.940/2023**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES**
VENCEDORA: **LUDMILA TALITA HONÓRIO LOURENÇO**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: **040/2024**
OBJETO, QUANTIDADE E VALORES

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 8	Quant.: 1	Num: 033	170,00	Total: 7.310,00
Item: 8	Unidade: UN	Marca: Ca 46525	Modelo: Capa de Chuva para agentes e Voluntários.	
Descrição: Capa de Chuva para agentes e Voluntários. Jaqueta com capuz e fechamento com zíper e velcro. Refletivo na circunferência do tórax, mangas e pernas. JaquetaCA 28.368: Aprovado para proteção do tronco e membros superiores do usuário contra umidade proveniente de operações com o uso de água; Composição: náilon (face externa) . revestido com policloreto de vinila (face interna); Fechamento: através de zíper e velcro; Capuz: ajustado através de cordão; Punhos: ajustados através de uma tira com velcro, faixas refletivas termocolante (150 cd/lx/m²) : circunferência do tórax e braços; CalçaCA 28.369: Aprovado para proteção do tronco e membros superiores do usuário contra umidade proveniente de operações com o uso de água; Composição: náilon (face externa) revestido com policloreto de vinila (face interna); Cintura: Ajustada com um elástico; Barra: Reta; Tamanho G				
Quantidade: 43	Valor Unit.: 170,00			Total Item: 7.310,00
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 114	40,00	Total: 2.720,00
Item: 10	Unidade: UN	Marca: MAZOLA	Modelo: CINTO COLUNA POSTURAL LOMBAR	
Descrição: "CINTO COLUNA POSTURAL LOMBAR FAIXA ERGONÔMICA PARA LEVANTAMENTO DE CARGASConfeccionado em elástico de compressão na cor preta, alças de elástico ajustáveis através de passadores plásticos, cinco talas na posição que fica na lombar do usuário, fechamento por velcro. Cor: preto Tamanho P: comprimento 0,84 cm peso 245 gramas manequim 36 ao 40 Tamanho M: comprimento 0,93 cm peso 265 gramas manequim 40 ao 44 Tamanho G: comprimento 113 cm peso 295 gramas manequim 46"				
Quantidade: 68	Valor Unit.: 40,00			Total Item: 2.720,00
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 019	60,00	Total: 240,00
Item: 11	Unidade: UN	Marca: CARBON FAK	Modelo: Cinto para roçadeira duplo Universal	
Descrição: Cinto para roçadeira duplo UniversalEspecificações do Produto:-Tipo Duplo, dividindo o peso entre dois ombros-De fabricação reforçada-Tamanho Universal-Ajustes independentes de altura, largura e proximidade da máquina ao roçador-Fecho frontal, facilitando o vestir do cinto-Almofadado na altura do ombro, disponibilizando conforto no momento da roçada-Possui gancho engate rápido para fácil liberação do suporte de cinto contido na máquina-Possui protetor de perna no engate fabricado com nylon injetado reforçado.				
Quantidade: 4	Valor Unit.: 60,00			Total Item: 240,00
LOTE 15	Quant.: 1	Num: 070	29,00	Total: 5.800,00
Item: 15	Unidade: UN	Marca: CA 27884	Modelo: LUVA 2 FIOS DE AÇO 1 MÃO	
Descrição: LUVA 2 FIOS DE AÇO 1 MÃO - Luva de segurança tricotada em fios de fibra de vidro e 2 fios de aço revestidos, sem costura, punho com acabamento em elastano.Nível ""1"", no ensaio de resistência térmica, para EN 511:2006.Cor: Branca				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 29,00			Total Item: 5.800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LOTE 23	Quant.: 1	Num: 093	14,50	Total: 797,50
Item: 23	Unidade: PAR	Marca: CA 8048	Modelo: LUVAS DE RASPA/TRECHO	
Descrição: LUVAS DE RASPA/TRECHO - Luva toda confeccionada em raspa Grupon, curtidas ao cromo e não apresentar cortes ou furos no couro, partes do couro divergindo em espessura e qualidade, deverão ser flexíveis e macias e não podem apresentar partes deformadas, costuras abertas ou irregulares e ter espessura de 2 mm. O modelo CLUTE tem costura externa; junção da face palmar e dorsal com costura interna simples; reforço interno na face palmar, inclusive dedos; tira de reforço entre os dedos polegar e indicador; proteção da artéria no punho; união do punho a face palmar e dorso com costura dupla.				
Quantidade: 55	Valor Unit.: 14,50			Total Item: 797,50
LOTE 24	Quant.: 1	Num: 033	18,40	Total: 368,00
Item: 24	Unidade: PAR	Marca: CA 8048	Modelo: LUVAS PARA PUNHO LONGO 20 CM	
Descrição: LUVAS PARA PUNHO LONGO 20 CM - Confeccionada integralmente em raspa Grupon ao cromo. Deverão ser flexíveis e macias e não podem apresentar partes deformadas, nem costuras abertas ou irregulares. Ter espessura de 1,5 mm a 2mm; união da face palmar com a dorsal por meio de costura interna; com linha em fio de nylon 3 (três) cabos; protetor de artéria; união do punho a palma e dorso em costura dupla; devem possuir punho longo, aproximadamente até os cotovelos (+ou único).				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 18,40			Total Item: 368,00
LOTE 26	Quant.: 1	Num: 120	43,50	Total: 1.305,00
Item: 26	Unidade: UN	Marca: ESC	Modelo: PLACA DE SINALIZAÇÃO CAVALETE - PISO MOLHADO	
Descrição: PLACA DE SINALIZAÇÃO CAVALETE - PISO MOLHADO- Indicado para sinalização de alerta em ambientes com piso molhado/escorregadio- Fabricado em plástico de alta qualidade- Possui estrutura leve e prática- Cor: Amarelo- Comprimento do cavalete para sinalização aberto: 45,0 mm- Largura do cavalete para sinalização: 30,0 mm- Altura do cavalete para sinalização aberto: 58,0 mm- Altura do cavalete para sinalização fechado: 62,0 mm				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 43,50			Total Item: 1.305,00
LOTE 30	Quant.: 1	Num: 047	5,78	Total: 4.485,28
Item: 30	Unidade: UN	Marca: POLI-FERR	Modelo: PROTETOR DE OLHOS E FACE	
Descrição: PROTETOR DE OLHOS E FACE CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES E CONTRA RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA - Óculos de segurança, em policarbonato resistente a impactos e choques físicos de materiais sólidos e líquidos, com lentes de policarbonato com proteção lateral e tratamento anti-risco, e antiembaçante, com proteção contra raios ultravioletas. As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são constituídas de três peças: um suporte de material rígido, que possui um pino em das extremidades e que é fixado ao arco através de encaixe (este suporte permite o ajuste do ângulo de inclinação da haste); uma semi-haste vazada, com uma das extremidades fixada ao suporte descrito anteriormente por meio de pino e outra semi-haste que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho em quatro estágios.Estes óculos de segurança protegem os olhos contra impactos de partículas volantes, contra luminosidade intensa, contra radiação ultravioleta e contra impactos de respingos de produtos químicos. Incolor				
Quantidade: 776	Valor Unit.: 5,78			Total Item: 4.485,28
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 23.025,78				

São José do Vale do Rio Preto, em 15 de março de 2024

Rafael de Mello Féo
Chefe do Setor de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023**

PROCESSO Nº: **10.940/2023**

VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES**

VENCEDORA: **PORTUM DISTRIBUIDOR INDUSTRIAL LTDA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: **043/2024**

OBJETO, QUANTIDADE E VALORES

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 3	Quant.: 1	Num: 027	36,00	Total: 10.512,00
Item: 3	Unidade: PAR	Marca: BRACOL/WORKFLEX PVC BRANCA	Modelo: BRACOL/WORKFLEX PVC BRANCA	
Descrição: "Bota de PVC (BRANCA) Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça. Produto leve, resistente e solado antiderrapante CANO: Comprimento: 28,5 cm e Espessura 2,6mm (mínima) cabedal, estrias laterais que facilitam o calçar, contem polímero plástico em PCV e massa nitrilica com toque emborrachado que melhora o grippe, melhora a resistência à abrasão, impede o ressecamento e trincas e minimiza a agressão do sangue). SOLADO: Ranhuras 9,7mm no salto (boa tração, fácil limpeza, retarda a passagem de temperaturas e não impede o fluxo de líquidos), contem polímero plástico em PVC, reforçado com massa nitrilica (toque emborrachado melhora o grippe, melhora a resistência à abrasão, impede o ressecamento e trincas). Numeração: VARIADA (36 a 44)"				
Quantidade: 292		Valor Unit.: 36,00		Total Item: 10.512,00
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 094	150,00	Total: 12.600,00
Item: 5	Unidade: PAR	Marca: TRACTOR MILITAR	Modelo: TRACTOR MILITAR	
Descrição: Bota militar cano médio Características do Produto: Material: Confeccionado em couro Reforço no bico e traseira Passadores: Nylon anti ferrugem. Solado: borracha antiderrapante resistente Palmilha de conforto Lateral com zíper				
Quantidade: 84		Valor Unit.: 150,00		Total Item: 12.600,00
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 078	38,99	Total: 1.871,52
Item: 6	Unidade: PAR	Marca: BRANCOL/RHINO BOTA	Modelo: BRANCOL/RHINO BOTA	
Descrição: BOTINA DE SEGURANÇA - Modelo: com elástico lateral encoberto; Cabedal: confeccionado em couro vaqueta lisa, hifrofumada, espessura de 1,6 a 2,0 m, resistente a cortes, escoriações, agentes químicos e desgaste em condições normais de uso, forro de gáspea em couro raspa camurça natural; Palmilha: em couro natural, espessura mínima de 2,5 m, costurada através do sistema strobel e palmilha de limpeza antibactericida; Alma: em fibra plástica; Solado: em poliuretano bidensidade bicolor, (sola preta e entressola cinza) injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante. Biqueira: polipropilento Contraforte: termoplástico, formato anatômico, com espessura mínima de 1,6 m; Costuras: em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais; Taloneira: reforçadas; Cor: preta.				
Quantidade: 48		Valor Unit.: 38,99		Total Item: 1.871,52
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 135	46,00	Total: 17.296,00
Item: 7	Unidade: PAR	Marca: BRANCOL/RHINO BOTA	Modelo: BRANCOL/RHINO BOTA	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Descrição: "BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO - Modelo: botina com elástico; Cabedal: confeccionado em couro vaqueta lisa, hidrofugada, espessura de 1,8 a 2,0 m, resistente a cortes, escoriações, agentes químicos e desgaste em condições normais de uso, cano acolchoado em espuma densidade 80, forrados em vaqueta vestuário curtida ao cromo, forro da gáspea em couro raspa camurça natural; Palmilha: palmilha de limpeza bactericida; Alma: em fibra plástica; Solado: em poliuretano bidensidade, injetado diretamente ao cabedal, com entresola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante; Biqueira: em aço carbono temperado com espessura de 1,5 m, pintura eletrostática anticorrosiva conforme DIN 32768, com protetor de borda da biqueira em espuma densa de borracha em látex, acolchoada com espuma mínima de 3 m; Contraforte: termoplástico, formato anatômico, com espessura mínima de 1,6 m; Costuras: em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais; Taloneira: reforçadas; Cor: preta. "

Quantidade: 376 Valor Unit.: 46,00 Total Item: 17.296,00

LOTE 34 Quant.: 1 Num: 104 49,00 **Total: 7.350,00**

Item: 34 Unidade: PAR Marca: BRACOL/WORKFLEX EVA BRANCA Modelo: BRACOL/WORKFLEX EVA BRANCA

Descrição: Sapato Antiderrapante Bico Composite Soft Works - Sapato ocupacional confeccionado em EVA, modelo unissex, biqueira composite e solado de borracha antiderrapante Super Grip. Tamanhos: 34 ao 46 - Cores: Branco. Indicação: Proteção dos pés em ambientes com piso escorregadio ou encharcado e em ambientes onde exista o risco de queda de objetos pesados nos pés do usuário. Solado com tecnologia Super Grip (borracha sintética especial + borracha natural). Selo SRC ? grau mais elevado em testes de escorregamento. Leve e confortável. Biqueira de Composite: ? Mesma resistência à quedas e impactos das biqueiras de aço. Palmilha interna removível. Livre de Ftalatos

Quantidade: 150 Valor Unit.: 49,00 Total Item: 7.350,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 49.629,52

São José do Vale do Rio Preto, em 15 de março de 2024

Rafael de Mello Féo
Chefe do Setor de Contratos

**Impugnação****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08805/2023 -
EMPRESA: SILP CATANDUVA COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA - EPP.**

Tendo em vista o pedido de impugnação feito na plataforma BLL Compras e protocolado através do processo administrativo nº 03511/2024 (Flowdocs) pela empresa **SILP CATANDUVA COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA - EPP**, referente ao Pregão Eletrônico nº 03/2024, Processo licitatório nº 08805/2023, que tem como objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE QUÍMICOS UTILIZADOS NO HOSPITAL MATERNIDADE SANTA THEREZINHA**.

COMUNICO que o pedido de impugnação foi **INDEFERIDO** e a resposta encontra-se na íntegra na plataforma BLL Compras, página da prefeitura no site: <https://www.sjvriopreto.rj.gov.br/licitacao>, aviso publicado no Diário Oficial do Município e no portal da transparência.

INFORMAÇÕES: O esclarecimento de dúvidas ou quaisquer outras informações, poderão ser obtidas pelos interessados, em dias úteis, no horário de 9h30min às 16 h, na secretaria de administração, na Rua Maria Emilia esteves, 691, Centro – São José do Vale do Rio Preto – RJ, ou pelos telefones 24 2224 1552 ou pelo e-mail: admlicitriopreto@gmail.com.

São José do Vale do Rio Preto, 14 de março de 2024.

FLAVIANA
MEDEIROS LAMEIRA
RIBEIRO:006059797
66

Assinado de forma digital por
FLAVIANA MEDEIROS
LAMEIRA
RIBEIRO:00605979766
Dados: 2024.03.14 16:58:27
-03'00'

FLAVIANA MEDEIROS LAMEIRA RIBEIRO
Agente de Contratação/Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014465/2023 -
EMPRESA: MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA.

Tendo em vista o pedido de impugnação feito na plataforma BLL Compras e protocolado através do processo administrativo nº 03666/2024 (Flowdocs) pela empresa **MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, referente ao Pregão Eletrônico nº 05/2024, Processo licitatório nº 014465/2023, que tem como objeto **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES**.

COMUNICO que o pedido de impugnação foi **INDEFERIDO** e a resposta encontra-se na íntegra na plataforma BLL Compras, página da prefeitura no site: <https://www.sivriopreto.rj.gov.br/licitacao>, aviso publicado no Diário Oficial do Município e no portal da transparência.

INFORMAÇÕES: O esclarecimento de dúvidas ou quaisquer outras informações, poderão ser obtidas pelos interessados, em dias úteis, no horário de 9h30min às 16 h, na secretaria de administração, na Rua Maria Emilia esteves, 691, Centro – São José do Vale do Rio Preto – RJ, ou pelos telefones 24 2224 1552 ou pelo e-mail: admlicitriopreto@gmail.com.

São José do Vale do Rio Preto, 14 de março de 2024.

FLAVIANA MEDEIROS
LAMEIRA
RIBEIRO:0060597976
6

Assinado de forma digital por
FLAVIANA MEDEIROS LAMEIRA
RIBEIRO:00605979766
Dados: 2024.03.14 16:59:02
-03'00'

FLAVIANA MEDEIROS LAMEIRA RIBEIRO
Agente de Contratação/Pregoeira